

DECRETO N. 18.041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que "Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares."

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que "Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares." e no Decreto n. 12.381, de 13 de dezembro de 2006 "Altera o Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005 que "Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares" e dá outras providências.", com suas alterações;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 75.945/13;

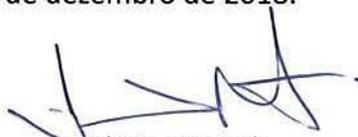
**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 19-A do Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19-A. Fica proibido o licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares no período compreendido entre a publicação deste Decreto e 31 de dezembro de 2019."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Antero Alves Baraldo  
Secretário de Proteção ao Cidadão



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo